



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 11/07

Processo Administrativo: n.º 32.734/2002

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Concorrência n.º 042/02

Termo de Contrato n.º 011/03

Termos de Aditamentos n.ºs 172/04; 021/05; 105/05; 144/05; 027/06 e 138/06

Termo de Acordo: s/n.º (fls. 714)

Objeto: Locação de veículo zero quilômetro, tipo utilitário passageiro.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, em conformidade com o protocolado administrativo em epígrafe, o qual é pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes à expressa autorização do Exmo. Prefeito Municipal às fls. 1196, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de fevereiro de 2007, facultada a rescisão antecipada pela Administração, sem qualquer indenização.

SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Considera-se reajustado o valor do contrato no percentual de 1,91% (um vírgula noventa e um por cento), conforme manifestação do Sr. Economista às fls. 1143/1145.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 202.392,00 (duzentos e dois mil, trezentos e noventa e reais).

QUARTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

4.1. A **CONTRATADA** deixa de apresentar garantia no valor de R\$ 6.071,76 (seis mil, setenta e um reais e setenta e seis centavos) que corresponde a 3% (três por cento) do valor aditado, tendo em vista que este já foi devidamente recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças e não foram restituídos os seguintes valores: um de R\$ 6.687,24 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme fls. 737, outro de R\$ 4.980,46 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), conforme fls. 1007 e mais outro de R\$ 108,95 (cento e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme fls. 1117, totalizando R\$ 11.776,65 (onze mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificada sob os n.ºs 03160.04.122.2002.4188.01.33.90.39.99.100-000; 08110.10.122.2002.4188.01.33.90.39.99.310-000; 11120.13.126.2002.4188.01.33.90.39.99.100-000; 11140.27.813.2002.4188.01.33.90.39.99.100-000; 09110.08.122.2002.4189.01.33.90.39.99.510-000; 09120.08.122.2002.4189.01.33.90.39.99.510-000; 09130.08.122.2002.4189.01.33.90.39.99.510-000; 09140.08.122.2002.4189.01.33.90.39.99.510-000; 09721.08.243.2002.4189.01.33.90.39.99.510-000; 09721.08.244.2002.4189.01.33.90.39.99.510-000 e 09722.08.243.2002.4189.01.33.90.39.99.510-000, conforme indicado às fls. 1198 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de fevereiro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Representante Legal: Luiz Francisco dos Anjos Viana

R. G. n.º M 195.975

C.P.F. n.º 056.234.646-53